



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 001070/2025**

O MUNICÍPIO DE GUARABIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede rua Solon de Lucena, 26 – Centro, Guarabira - PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pela Prefeita Maria Hailéa Araújo Toscano, Brasileira, Viúva, residente e domiciliada na Rua Sabiniano Maia, 1045 - Bairro Novo - Guarabira - PB, CPF nº 339.764.144-68, Carteira de Identidade nº 161809 SSDS, doravante simplesmente **CONTRATANTE, D I T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - AV ESPERANCA, 117 - MANAÍRA - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 18.547.219/0001-70**, neste ato representado por Antonio Domiciano Dantas (rep. Legal), CPF nº 799.001.274-04, Responsável Técnico: Fabrício Ramalho Cavalcanti – Engenheiro Civil, Registro 1603566791, doravante simplesmente **CONTRATADO**, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato de nº 001070/2025 de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato nº 001070/2025 oriundo da Concorrência Pública nº 00020/2025 a repercutir os devidos efeitos jurídicos a partir de 01 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Verificada a conveniência para as ambas as partes, CONTRANTE e CONTRATADA, a rescisão opera-se de forma amigável, nos termos do inciso II do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, **O MUNICÍPIO DE GUARABIRA E D I T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações futuras decorrentes do contrato em tela, haja vista a rescisão do mesmo; entretanto, restam assegurados os direitos e obrigações oriundos do instrumento contratual, em sua vigência até o dia 30 de novembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – O foro é o da Comarca de Guarabira.

Chefia de
Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL
GUARABIRA

Rua Sólón de Lucena, 26 - Centro – CEP: 58200-000
Guarabira – Paraíba - CNPJ: 08.785.479/0001-20
Fone: (83) 3271-1946 – prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Guarabira, 01 de dezembro de 2025.

MARIA HAILEA ARAUJO
TOSCANO:33976414468

Assinado de forma digital por
MARIA HAILEA ARAUJO
TOSCANO:33976414468
Dados: 2025.12.09 14:31:20 -03'00'

MARIA HAILEA ARAUJO TOSCANO
Prefeita



Documento assinado digitalmente
ANTONIO DOMICIANO DANTAS
Data: 09/12/2025 06:14:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

D I T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Representante Legal

**Chefia de
Gabinete**



PREFEITURA MUNICIPAL
GUARABIRA

Rua Sólon de Lucena, 26 - Centro – CEP: 58200-000
Guarabira – Paraíba - CNPJ: 08.785.479/0001-20
Fone: (83) 3271-1946 – prefeitura@guarabira.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 20/2025

A Prefeitura Municipal de Guarabira/PB torna pública a rescisão amigável do Contrato nº 1070/2025, decorrente da Concorrência nº 20/2025, celebrado entre o Município de Guarabira/PB, e a empresa **D I T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 18.547.219/0001-70, inscrita no CNPJ sob nº 18.547.219/0001-70, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL SILVIO PORTO DE GUARABIRA/PB**. A rescisão foi formalizada de comum acordo entre as partes, com fundamento no art. 138 da Lei nº 14.133/2021, As partes acordam que não haverá aplicação de penalidades, permanecendo responsáveis pelas obrigações remanescentes previstas no termo de rescisão.

Guarabira/PB, 01 de dezembro de 2025.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita



EDIÇÃO Nº 3.019
QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 655/2025

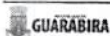
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 32 da Lei Municipal 2.045/2023, considerando a necessidade readequação administrativa

RESOLVE remover o servidor **GLAUBSON FORTUNATO DE SOUZA**, Matrícula 0022588, Auxiliar de Serviços Diversos, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Saúde.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 10 de dezembro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEIRA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua União de Luanda, 26 - Centro - CEP: 08.305-4005
Guaratinga - Telefones: (32) 3560-1245
e-mail: guara@guara.sp.gov.br

Scopri di più su www.milanoitaliaarrivato.com

D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV 224/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 224/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (MARMITEX), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ALIMENTARES DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE GUARABIRA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SILVANE DA SILVA RODRIGUES - R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)

Guarabira - PB, 08 de Dezembro de 2025.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (MARMITEX), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ALIMENTARES DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 224/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS- FMAS- QSE- MDE- FUNDEB- EJA- FUS- CUSTEIO: 01 00- 04.122.1002.2002- 04.122.1002.2003- 01.10- 04.122.1002.2151- 01.20- 04.122.1002.2152- 01.3004.124.2001.2149- 02.00- 04.121.1002.2005- 03.00- 04.122.1002.2008- 04.00- 04.123, 1002.2014- 06.0008.243.2003.2028 08.245.2003.2034 08.245.2003.2029 07.00 08.243.2003.2036 08.245.2003.202 08.00 12.361.2001.2042- 12.361.2001.2043- 12.366.2001.2054 08.245.2003.2022 12.122.1002.2039 08.245.2003.203312.361.2001.204109.00- 13.392.2009.2057- 23.695.2009.206010 00- 15 452 1002 2061- 11 00- 15.452.1002.2063- 12.00-20.606.2005.2067-13.00- 27.812.2004.207314 00- 22 662 1002 2076- 15.00- 14.422.1002.2078- 16.00- 10.301.2002.2088- 10.301.2002.208910.302.2002.2090- 10,302.2002.292- 10.304.2002.2095- 17.00- 26.122.1002.2096- 3.3.90.39.01- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 1181/2025 - 08.12.25 - SILVANE DA SILVA RODRIGUES - R\$ 19.950,00 dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).

Guarabira - PB, 08 de Dezembro de 2025.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 20/2025

A Prefeitura Municipal de Guarabira/PB torna pública a rescisão amigável do Contrato nº 1070/2025, decorrente da Concorrência nº 20/2025, celebrado entre o Município de Guarabira/PB, e a empresa **D I T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.547.219/0001-70**, inscrita no CNPJ sob nº 18.547.219/0001-70, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL SILVIO PORTO DE GUARABIRA/PB**. A rescisão foi formalizada de comum acordo entre as partes, com fundamento no art. 138 da Lei nº 14.133/2021. As partes acordam que não haverá aplicação de penalidades, permanecendo responsáveis pelas obrigações remanescentes previstas no termo de rescisão.

Guarabira/PB, 01 de dezembro de 2025.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 27/2025

A Prefeitura Municipal de Guarabira/PB torna pública a rescisão amigável do Contrato nº 1076/2025, decorrente da Concorrência nº 27/2025, celebrado entre o Município de Guarabira/PB, e a empresa D I T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.547.219/0001-70, cujo objeto é: Contratação de empresa do ramo pertinente para construção e reforma de infraestrutura na Praça de Eventos Frei Damião no Município de Guarabira/PB, de conformidade ao Contrato de Repasse n.º 961765/2024/1094955—